LEI Nº 977, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO DIA DA MARCHA PARA JESUS.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído em todo o Município de Boa Vista, o "DIA DA MARCHA PARA JESUS"

Paragrafo Único. O dia da "MARCHA PARA JESUS" será realizado anualmente no último sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Os órgãos do Poder Público Municipal, ficam autorizados, sem prejuízo de suas obrigações legais, assistir aos organizadores e auxiliar na realização do evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 26 de setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2062

sexta-feira
28 de setembro
de 2007

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 977, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO DIA DA MARCHA PARA JESUS.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído em todo o Município de Boa Vista, o "DIA DA MARCHA PARA JESUS"

Paragrafo Único. O dia da "MARCHA PARA JESUS" será realizado anualmente no último sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Os órgãos do Poder Público Municipal, ficam autorizados, sem prejuízo de suas obrigações legais, assistir aos organizadores e auxiliar na realização do evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 26 de setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 013/2007.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a decisão dos membros presentes na reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão do Município de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2007.

Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 013/2007, que aprova o Termo de Compromisso de Gestão do Município de Boa Vista.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1347/P DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a senhor David Oliveira Santos, do cargo efetivo de Técnico Municipal G-01, Especialidade: Agente de Trânsito, matrícula nº 25.051, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1616/2007-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 26 de Setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1348/P DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 916, de 06 de novembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Priscila Uchôa de Sousa, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, da Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de Setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista